



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 251/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

VI MOSTRA CULTURAL INTERNA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, juntamente com o Núcleo de Arte e Cultura, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICA** a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para a VI Mostra Cultural Interna do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na VI Mostra Cultural Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus São Vicente do Sul – IFFar-SVS.

1.2 A Mostra Cultural Interna visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica diversas formas de expressão artístico-cultural desenvolvidas por servidores, estudantes do *campus* e estudantes da rede municipal e estadual ligados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

1.3 Os trabalhos inscritos poderão abranger diferentes temáticas desde que respeitem as delimitações especificadas no item 5 deste regulamento.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São Objetivos da Mostra Cultural Interna:

2.1.1 OBJETIVO GERAL: Promover a integração dos estudantes do IFFar -SVS, através de atividades artístico-culturais, como meio de acesso às fontes da cultura nacional/regional, e o aprofundamento das discussões sobre a inserção da cultura como atividade pedagógica constante nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - Contribuir para a interdisciplinaridade do currículo e da prática pedagógica dos cursos ao promover discussões sobre as diferenças culturais nacional/regional ao longo do ano letivo;

II - Colaborar com o processo de formação integral dos estudantes do IFFar-SVS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

III - Possibilitar o acesso discente às atividades culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;

IV - Estimular o interesse estudantil pelas manifestações artísticas por meio de Dança, Teatro, Literatura, Música, Artes Visuais e Produção Audiovisual;

V - Proporcionar a integração e a socialização entre servidores e estudantes do IFFar-SVS através de apresentações e exposições de diferentes linguagens artísticas.

3 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 A Mostra Cultural Interna é um evento paralelo a Mostra de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura – MECTeC do IFFar-SVS e ocorrerá conforme cronograma presente neste regulamento (Anexo I).

a) As inscrições serão gratuitas e seguirão as etapas conforme cronograma (Anexo I).

b) As inscrições poderão ser feitas nas modalidades de apresentações artístico-culturais, exposições e produção audiovisual.

c) Somente poderão se inscrever e participar os estudantes regularmente matriculados e estudantes da rede municipal e estadual ligados a projetos de extensão do IFFar-SVS.

3.2 Os trabalhos deverão ser enviados ao Núcleo de Arte e Cultura do *campus* São Vicente do Sul – NAC\SVS até o dia 15/10/2026 através do formulário <https://forms.gle/Ff1hP9cjB5bnUUgF6> não sendo responsabilidade do Núcleo eventuais problemas técnicos que as produções apresentem em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

3.3 Cada estudante poderá participar no máximo de 02 (duas) apresentações.

4 DAS MODALIDADES

4.1 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

4.1.1 Na modalidade Apresentações Artístico-culturais, o estudante poderá participar das seguintes categorias:

I - Dança ou movimento corporal solo;

II - Dança ou movimento corporal grupo;

III- Manifestações teatrais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

IV - Música instrumental;

V - Música vocal;

VI - Performance autoral (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital);

VII - Performance interpretação de obra conhecida (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamação, leitura dramática e recital).

4.1.2 As especificações técnicas das categorias da modalidade Apresentações Artístico-culturais poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

4.2 EXPOSIÇÕES

4.2.1 Na modalidade Exposições de trabalhos de Artes Visuais, o estudante poderá participar das categorias:

I - Desenho/Gravura;

II- Fotografia;

III - Pintura;

IV - Escultura/Objeto Arte;

V – Charge/História em Quadrinhos;

As especificações técnicas das categorias da modalidade Exposições poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

4.3 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

4.3.1 Na modalidade Produção Audiovisual, o estudante poderá participar da categoria:

I - Produção Audiovisual de curta metragem.

4.3.2 As especificações técnicas da categoria Produção Audiovisual poderão ser observadas no Anexo II deste regulamento.

5 DAS DELIMITAÇÕES

5.1 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

5.1.1 Cada uma das apresentações da Mostra Cultural Interna do IFFar-SVS deve respeitar a seguinte regulamentação:

a) O horário das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- b) Nenhum trabalho poderá ultrapassar o tempo máximo de cinco minutos para sua exibição na Mostra;
- c) É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da apresentação, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

5.2 EXPOSIÇÕES

5.2.1 Cada um dos trabalhos expostos deve respeitar a seguinte regulamentação:

- a) As obras devem ser resultado do trabalho estético de estudantes do IFFar-SVS, sob a orientação de um servidor do *campus*;
- b) Deve ser inserida legenda informando título do trabalho e seus autores;
- c) A obra será apresentada durante o período da Mostra Cultural Interna em espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora;
- d) É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração do trabalho, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

5.3 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

5.3.1 As produções audiovisuais devem respeitar a seguinte regulamentação:

- a) Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador, etc;
- b) A produção audiovisual deverá ter a duração máxima de 05 (cinco) minutos, incluindo abertura e créditos;
- c) O horário das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora;
- d) É de responsabilidade do proponente dispor dos instrumentos necessários para a elaboração da produção, assim como observar as especificações técnicas dispostas no Anexo II deste regulamento.

6 DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

6.1 Uma vez inscrito na Mostra Cultural Interna, o estudante autoriza a Comissão Organizadora a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

6.2 A inscrição autoriza, ainda, o uso irrestrito de imagem dos estudantes e dos artistas que o acompanham.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Os certificados dos participantes serão enviados ao e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A relação com os trabalhos aprovados será publicada no Portal Institucional do *campus*, conforme data estabelecida no cronograma deste regulamento (Anexo I).

8.2 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

8.3 A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo no desenvolvimento das atividades, havendo, portanto, impedimento de efetivação das apresentações e exposições que se encontrarem em desacordo com as normas.

8.4 O NAC\SVS será inteiramente responsável e soberano em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

8.5 Os casos omissos serão examinados e resolvidos soberanamente pelo NAC\SVS.

São Vicente do Sul/RS, 11 de setembro de 2026

PAULO ROBERTO CECCONI DEON
DIRETOR GERAL
Portaria nº 1155/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO - 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (ON LINE ATRAVÉS DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO INDICADO NESTE REGULAMENTO)	DE 11 DE SETEMBRO A 15 DE OUTUBRO, ATÉ ÀS 23H:59MIN
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS TRABALHOS APROVADOS NO PORTAL INSTITUCIONAL DO CAMPUS	16 DE OUTUBRO
REALIZAÇÃO DA MOSTRA CULTURAL INTERNA	22 DE OUTUBRO
CERTIFICAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES	ATÉ DEZEMBRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II

Modalidade Apresentações Artístico-Culturais

Categoria Dança

A categoria dança divide-se em dança solo e dança em grupo. Entende-se por dança solo toda a forma na qual o (a) dançarino (a) pode demonstrar toda a sua criatividade sozinho (a). Por outro lado, dança em grupo se constitui naquela manifestação artística que conta com a apresentação de 02 (dois) ou mais dançarinos (as).

Categoria Música

A categoria música divide-se em música instrumental e música vocal. Entende-se por música instrumental toda aquela produzida exclusivamente por instrumentos musicais. Já música vocal se constitui naquela manifestação artística que é cantada por uma ou mais vozes. No que diz respeito à música vocal, ficará a critério do(a) estudante ser acompanhado(a) ou não por instrumentos, ou seja, poderão ser realizadas apresentações à capela. Não haverá diferenciação em relação à música inédita ou conhecida.

Categoria Manifestações Teatrais

Manifestação artística, onde o(s) ator(es) expressa(m) através do corpo uma representação cênica de um texto. Serão aceitas peças que poderão ser apresentadas de forma individual ou em grupo. A peça deverá ser inédita. Serão aceitos todos os gêneros que fazem parte da dramaturgia.

Categoria Performance

A Performance consiste em uma apresentação artística que se destaca pela intensidade e pela representação, pode combinar, simultaneamente, música e representação cênica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Modalidade Exposições Categoria Artes Visuais

Desenho/Gravura

O trabalho deverá ser inédito, não podendo ser cópia de trabalho já existente. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição escrita da proposta do trabalho.

Fotografia

A fotografia deverá ser inédita, não podendo ser cópia de foto já existente. As fotos não devem ser manipuladas, ou seja, alteradas em programas de imagens como *photoshop*. Caso a foto contenha itens passíveis de autorização de direitos autorais de uso de imagem das pessoas retratadas nas fotografias, fica o participante encarregado de providenciar a devida autorização. A imagem poderá ser colorida ou preta e branca. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição escrita da proposta do trabalho.

Pintura

A pintura deverá ser inédita, não podendo ser cópia de pintura já existente. Ela deverá ser feita sobre o suporte que o autor desejar. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição escrita da proposta do trabalho.

Escultura/Objeto arte

A escultura/objeto arte deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outros já existentes. Poderão ser feitas de materiais diversos. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição escrita da proposta do trabalho.

Charge/História em Quadrinhos

A charge/história em quadrinhos deverá ser inédita, não podendo ser cópia de outras já existentes. Junto faz-se necessário que seja informado, pela ordem: título do trabalho, autor e breve descrição escrita da proposta do trabalho.

Modalidade Produção Audiovisual

As produções audiovisuais deverão ser gravadas preferencialmente na horizontal, na dimensão 16:9. No que diz respeito ao padrão, sugere-se o H.264 Youtube, *Windows Media Video (WMV)*, *Audio Video Interleave (AVI)* ou *MP4*.